
ATA DA 01ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO RVEP – Amaciamento

DATA: 26 de março de 2019 (Terça-feira).
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correia, 80 – Aclimação – São Paulo.

PRÓXIMA REUNIÃO: 30 de abril de 2019 – às 14h00 - Sede da AEA

Coordenadora: **Michele K. Gansauskas** (TOYOTA)

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Djeymes Peressim (SKYPE)	DELPHI
Eduardo Mizuho Miyashita	FORD
Fábio Menezes	HONDA
Felipe Gastaldo Cifoni	FORD
Fernanda Carvalho (SKYPE)	FORD
Fernando de Camargo Barros	VOLKSWAGEN
José Cesar Turra Ponte	GMB
Karla Menandro Pacheco da Silva	PSA GROUPE
Leandro Pacheco	NISSAN
Marconi Vasco Santos	CETESB
Marcos Palasio	ROBERT BOSCH
Mario Reis Pinto (SKYPE)	MBBras
Michele K. Gansauskas	TOYOTA
Renan Saad	RENAULT
Sergio Yuzo Kashiwagi	HONDA
Vanderlei R. Ferreira	CETESB
Walter Lima (SKYPE)	UMICORE

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

José Luiz Albertin	ABNT/CB005
--------------------	------------

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1. Este GT foi criado para atender uma das demandas do IBAMA sobre as fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8, deverá tratar especificamente do Artigo 20 da Resolução CONAMA 492/2018 e o resultado será encaminhado ao IBAMA para publicação de Instrução Normativa.

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018:

“CAPÍTULO VII

DOS RELATÓRIOS DE VALORES DE EMISSÃO DA PRODUÇÃO - RVEP

Art. 20. A partir da Fase PROCONVE L7, em ensaios para efeito de obtenção de valores a serem reportados no RVEP, poderão ser aplicados fatores de amaciamento, previamente determinados, como redutor da medição obtida, nos valores de NOx, obtidos em veículos diesel novos, e de material particulado, obtidos em veículos do ciclo Otto novos com injeção direta e com baixa rodagem.

Parágrafo único. O procedimento para obtenção e aplicação desses fatores deverá ser de acordo com instrução normativa a ser publicada pelo Ibama.”

2.2. A coordenadora explicou que a CT de Emissões de veículos leves da AEA já discutiu o assunto no passado, e em 2014 a AEA enviou uma carta ao IBAMA com o procedimento de determinação do fator de amaciamento para o RVEP, porém, por questões burocráticas, o texto não foi publicado.

2.3. O GT discutiu a carta de 2014 e iniciou a atualização e adaptação do texto ao previsto pelo Art 20 da Res. CONAMA 492/2018. O arquivo será disponibilizado junto com a ata, e a revisão sobre o item 5 - Critérios para agrupamento de famílias de veículos para o fator de amaciamento continuará na próxima reunião.

2.4. Os participantes solicitaram a extensão ao fator de amaciamento, conforme abaixo, uma vez que esse fator já é permitido na Resolução CONAMA 299/2001 para todos os poluentes de veículos pesados.

- Aplicação dos fatores de amaciamento para veículos da fase L6;
- Aplicação dos fatores de amaciamentos para MP e NMOG para veículos Diesel e NMOG para veículos de ignição por centelha;

A coordenadora irá verificar com o IBAMA se seria possível incluir estas solicitações no texto da Instrução Normativa.

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 30 de abril de 2019

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correia, 80 – Aclimação – SP.

PAUTA:

- Leitura e aprovação desta ata;
- Definição dos critérios para agrupamento de famílias de veículos para o fator de amaciamento;
- Outros assuntos.

Dados coligidos por Michele K. Gansauskas